

Id:01AB411C556ADC88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09



DECRETO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.471

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.471

-54.300,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$54.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			54.300,00
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
152	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
274	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
284	10.301.0013.2073.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
437	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
441	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.100,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

EUGENIA DE SOUSA
NUNES:286008208
55
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA
Dados: 2026.05.13 13:18:13 -03'00'

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073856FDCB92D55E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação das atividades durante os festejos em homenagem a Santo Antônio, a serem realizados de 1º a 13 de junho de 2026, no município de Jerumenha - PI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição anual dos festejos de Santo Antônio, realizados entre os dias 1º e 13 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o funcionamento de barracas, trailers, containers, bem como o uso de equipamentos de som durante o referido período;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das barracas durante todo o período dos festejos, de 1º a 13 de junho de 2026, sem limitação de horário.

Parágrafo único. Barracas, trailers e containers deverão ser totalmente desmontados até o dia 16 de junho de 2026, sendo obrigatória a limpeza completa da área utilizada.

Art. 2º O uso de som automotivo e dos sistemas de som nas barracas será permitido nos seguintes horários:

I – Em dias normais (sem programação festiva específica): das 10h às 18h e das 20h30 até às 2h da manhã do dia seguinte;

II – Em dias de festa (com programação festiva): das 10h às 18h e das 20h30 até às 4h da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha – PI, em 12 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ (MF): 06554075/0001-09



DECRETO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.471

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
496	08.245.0024.2115.0000	PROTEÇÃO SOCIAL	1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
46	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-400,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
158	12.361.0009.2100.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUALIDADE	-22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
268	10.301.0013.2064.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		
440	08.122.0014.2113.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
446	08.122.0023.2112.0000	BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	-2.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	